

PROJETO DE LEI Nº 3.913, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui no âmbito do Município de Timóteo o “Dia da Conscientização contra Exploração Religiosa” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Conscientização contra Exploração Religiosa, a ser comemorado anualmente no dia 1º (primeiro) de agosto.

Art. 2º A data escolhida fará parte integrante do calendário oficial do Município de Timóteo.

Art. 3º As solenidade comemorativas ao Dia Municipal da Conscientização contra Exploração Religiosa poderão ser elaboradas com apoio do Poder Executivo, lideranças religiosas e membros da comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015

Elci Michael Jackson
Vereador

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado visa instituir o Dia Municipal da Conscientização contra Exploração Religiosa, a ser celebrado anualmente no dia 1º de agosto, com a finalidade de ampliar o debate entre os órgãos públicos, lideranças religiosas e a comunidade sobre a a exploração religiosa, rebuscando uma missão marcada pela seriedade, honradez e credibilidade.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015

Elci Michael Jackson
Vereador